PROJETO DE LEI N.º /2015.

Altera a denominação da rua que menciona para José Alves de Avelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 10, situada no Bairro Industrial entre a Rua 9 , e Rua 11 nesta cidade de Unaí (MG), para José Alves de Avelar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de dezembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PSD

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípuo denominar José Alves de Avelar a Rua10, situada no Bairro Industrial.

Foi um grande confrade vicentino da Conferência Sagrada Família, vinculada ao Conselho Particular Nossa Senhora Aparecida.

José Alves de Avelar foi um vicentino atuante, um homem trabalhador de boa índole disposto às obras de caridade ao próximo.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída, conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004, que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar à presente honraria.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 2 de dezembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PSD